



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**LUCIENE PAES DE LIMA**

**CONHECER PARA RECONHECER:  
A SOCIALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO  
GRUPO DE CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO DA RAMADINHA EM CAMPINA GRANDE – PB**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2014**

**LUCIENE PAES DE LIMA**

**CONHECER PARA RECONHECER:  
A SOCIALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO  
GRUPO DE CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO DA RAMADINHA EM CAMPINA GRANDE – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como pré-requisito essencial para obtenção do título em Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. M<sup>ª</sup>. Aliceane de Almeida Vieira.

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L732c Lima, Luciene Paes de  
Conhecer para reconhecer [manuscrito] : a socialização do  
Estatuto da criança e do adolescente no grupo de crianças do  
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no bairro da  
Ramadinha em Campina Grande-PB / Luciene Paes de Lima. -  
2014.  
28 p.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço  
Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências  
Sociais Aplicadas, 2014.  
"Orientação: Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira,  
Departamento de Serviço Social".  
1. Política de assistência social. 2. Criança e adolescente. 3.  
Estatuto da criança e do adolescente. 4. CRAS. 5. Direitos  
sociais. I. Título. 21. ed. CDD 361.32

LUCIENE PAES DE LIMA

**CONHECER PARA RECONHECER:**

**A SOCIALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO GRUPO DE CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO DA RAMADINHA EM CAMPINA GRANDE – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como pré-requisito essencial para obtenção do título em Bacharela em Serviço Social.

Aprovada em: 11 / 12 / 14

Nota: 9,0 (Nove)

**BANCA EXAMINADORA**

*Aliceane de Almeida Vieira*

**Prof.ª. Aliceane de Almeida Vieira**

Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB  
Orientadora

*Marília Thomaz de Oliveira*

**Prof.ª. Dr.ª. Marília Thomaz de Oliveira**

Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB  
Examinadora

*Maria de Nazaré Silva*

**Maria de Nazaré Silva**

Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Examinadora

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2014**

*Dedico este trabalho ao meu pai (In memoriam) Geraldo Paes de Lima  
e a todas as crianças, em especial as crianças usuárias do  
CRAS- Ramadinha por me despertar o interesse pelo tema.*

## AGRADECIMENTOS

A **Deus** pela força que ele me enviou durante esses cinco anos de Curso, e no decorrer do processo de elaboração deste trabalho.

Aos meus pais **Cícera e Geraldo** (*In memoriam*), principalmente, ao grande amor e amigo da minha vida, meu pai, que sempre me incentivou e apoiou a estudar, minha eterna gratidão por tudo que fez por mim.

Aos meus irmãos **Luciano e Eliane**, por me apoiarem nas minhas decisões, pela paciência e compreensão das minhas ausências em alguns momentos familiares.

Aos meus amigos de Curso, que durante a caminhada acadêmica, que não foi fácil, não só pra mim, como para os demais amigos e colegas, meu muito obrigado por nos momentos turbulentos não me deixaram desistir, me fizeram sorrir e ver que valeria a pena a ir até o final, com certeza, sem vocês eu não conseguiria chegar até aqui, especialmente, **Layse, Natali Camilo, Jailma, Adriana, Sara e Terci Galdino**.

A todos os professores pelo aprendizado e dedicação, em especial, **Alecsônia Araújo, Mirella e Aliceane**, pelos diálogos, conselhos e ensinamentos, que além das salas de aula, foram de fundamental importância em na minha vida.

A toda equipe do **CRAS** da Ramadinha, principalmente as minhas supervisoras de campo **Solange de Lima Ventura, Maria do Socorro Adelino, Maria de Nazaré**, que contribuíram na minha formação acadêmica, especialmente a **Maria de Nazaré Silva**, que aceitou o convite para compor a banca de avaliação, e as Psicólogas **Vandilma Oliveira Cavalcanti e Maria do Socorro Abrantes**, por sua dedicação, ensinamentos e contribuições valiosos para o meu crescimento profissional e pessoal, muito obrigada a todas.

As amigas e irmãs **Samara Pereira e Layse Araújo** pela dedicação, contribuição, paciência, tolerância, por terem sempre uma palavra amiga nas horas que eu pensei em desistir, obrigada pela força e pelas palavras de incentivo. Amo vocês.

A professora e orientadora acadêmica, **Patrícia Crispim** pela disponibilidade, dedicação no decorrer do Estágio.

A professora **Aliceane Almeida**, pela paciência durante as orientações, e com isso sua valiosa contribuição, disponibilidade e dedicação na construção desse trabalho.

A professora **Marília Thomaz**, pela disponibilidade para aceitar a fazer parte da banca examinadora, e pela contribuição acadêmica na graduação no período que a tive como professora.

As Assistentes Sociais **Evaneide Barros** e **Socorros Santos**, por terem-me apresentado ao campo de estágio, e com isso a oportunidade de conhecer e conviver com três excelentes profissionais que contribuíram para meu crescimento profissional e pessoal, minha eterna gratidão.

A todos que de uma forma ou de outra, contribuíram, portanto, saibam que vocês são muito especiais, mesmo não tendo o nome nesta página, pois é impossível citar o nome de cada um e a importância na colaboração na realização deste trabalho, fruto de abdições e dedicação, muito obrigada a todos.

## **LISTA DE SIGLAS**

ABMP - Associação Brasileira de Magistrado e Promotores da Infância e Juventude  
BPC - Benefício de Prestação Continuada  
CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente  
CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
FEBENS – Fundações Estaduais do Menor  
FONACRID - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da  
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social  
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome  
ONU – Organizações das Nações Unidas  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PNBM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor  
PB - Paraíba  
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
SAM – Serviço de Assistência do Menor  
SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos  
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
SPDCA - Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
UEPB - Universidade Estadual da Paraíba  
UNICEF – Fundo das Nações Unidas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DO ASSISTENCIALISMO A CONCEPÇÃO DE DIREITOS SÓCIOASSISTENCIAIS.....</b>	<b>10</b>
1.1 O assistencialismo à brasileira.....	
1.2 A implementação legal da assistência social como direito social.....	
1.2.1 A LOAS, PNAS e SUAS.....	
<b>2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA LUTA POR DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.....</b>	<b>18</b>
2.1 O processo histórico social da criança no Brasil.....	
2.2 O papel da criança e a importância dos avanços políticos na conquista dos seus direitos.....	
2.3 Os movimentos sociais na década de 1980: as lutas de classes em torno dos direitos infanto-juvenis.....	
2.4. Mecanismos legais de proteção à criança e ao adolescente.....	
2.4.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.....	
2.4.2. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDAC.....	
2.4.3. A Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e os Conselhos de Direito.....	
2.4.4. A Política Nacional de Atendimento a Criança e ao Adolescente – SINASE.....	
<b>3 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CRAS – RAMADINHA I: A EXPERIÊNCIA DO TRABALHO INTERVENTIVO COM O GRUPO DE CRIANÇAS “ESPERANÇA”.....</b>	<b>26</b>
3.1 Considerações acerca do Campo de Estágio.....	
3.2. As atividades acadêmicas desenvolvidas durante o estágio: o caso das ações interventivas com o Grupo de Crianças “Esperança” do CRAS.....	
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>5 REFERENCIAIS.....</b>	<b>33</b>

## **CONHECER PARA RECONHECER: A SOCIALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO GRUPO DE CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO DA RAMADINHA EM CAMPINA GRANDE – PB**

Luciene Paes de Lima<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho é resultado da experiência acadêmica do Estágio Supervisionado em Serviço Social realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ramadinha, município de Campina Grande-PB. O CRAS apresenta uma estrutura organizacional e funcional na qual orienta-se pelas diretrizes estruturais da Proteção Social de Assistência Social vinculada ao direito do cidadão e dever do Estado visando proporcionar a integração de famílias em risco de vulnerabilidade social e promover ações que visem o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender as demandas sociais e universalização dos direitos sociais. Dessa forma, objetivou-se desenvolver um projeto de intervenção com ações sócio-educativas para sensibilizar o Grupo de Crianças assistidas pelo CRAS, sobre a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) acerca dos seus direitos e deveres. A metodologia utilizada para as ações interventivas foram compostas de reuniões e oficinas, abordando informações para o Grupo participante acerca dos direitos e deveres preconizados no ECA. Durante a realização das ações interventivas junto ao Grupo de Crianças observamos que o tema já era de conhecimento da maioria das crianças devido as suas inserções em outros grupos de convivência na comunidade, as atividades desenvolvidas serviram, também, para que o Grupo tivesse mais interação entre si, já que algumas crianças tem dificuldade em lidar em público e de interagir umas com as outras. Dessa forma, compreendeu-se as principais dificuldades que permeiam o CRAS, como a falta de recursos financeiros, a precarização do trabalho dos profissionais e a desresponsabilização do poder público frente às demandas sociais enfrentadas pelos profissionais para o desenvolvimento da sua prática profissional junto a comunidade.

**Palavras-chaves:** Política de Assistência Social. Criança e Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Violação. Direitos Sociais.

### **ABSTRACT**

This work is the result of the academic experience of the Supervised Internship in Social Work carried out in the Social Assistance Reference Center (CRAS) in the neighborhood of Ramadinha, Campina Grande-PB. The CRAS has an organizational and functional structure in which is guided by structural guidelines of Social Protection Social Welfare linked to the citizen's right and duty of the State seeking to provide the integration of families at risk of social vulnerability and promote actions aimed at combating the poverty, the guarantee of minimum social standards, to provide conditions to meet the social demands and universal

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

social rights. This work aimed to develop an intervention project with socio-educational activities to sensitize the Group of Children assisted by CRAS about the importance of the Child and Adolescent (ECA) about their rights and duties. The methodology used for the interventional actions were composed of meetings and workshops addressing information for the participant group about the recommended rights and duties in the ECA. During the practice of interventional shares with the Children Group noted that the issue was already aware of most of the children due to their insertions in other social groups in the community, the developed activities also served for the Group had more interaction between itself, since some children have difficulty dealing in public and to interact with each other. Thus, to understand the main difficulties that permeate the CRAS, such as lack of financial resources, the precariousness of the professional work and the disengagement of the public power forward social demands faced by professionals for the development of their professional practice in the community .

**Keywords:** Social Assistance Policy. Children and Adolescents. Statute of Children and Adolescents. Violation. Social Rights.

## INTRODUÇÃO

Durante a minha inserção no campo de Estágio Supervisionado do Curso de Serviço Social da UEPB no período compreendido entre Julho de 2013 a Agosto de 2014, realizado no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, localizado no Bairro da Ramadinha na cidade de Campina Grande - PB surgiram vários questionamentos, inicialmente, sobre o papel da instituição na comunidade, posteriormente, surgiu o interesse pelo tema da criança e do adolescente, o que veio a fortalecer no decorrer do processo de observação do estágio no CRAS durante as reuniões com o grupo de crianças acompanhados pela instituição, pois houve a constatação de algumas situações de direitos violados no grupo participante, surgindo assim, a necessidade de desenvolver um Projeto de Intervenção com o objetivo de socializar as informações acerca dos Direitos e Deveres preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA junto com o Grupo e, com o apoio dos profissionais do CRAS.

O trabalho interventivo junto ao Grupo de Crianças “Esperança”<sup>2</sup>, objetivou promover a reflexão e a socialização de ideias, no sentido de entender que a plena efetivação dos direitos que compõem o ECA necessita da democratização da informação sobre o conteúdo do Estatuto, para que haja um aprimoramento no conhecimento acerca do processo de efetivação e garantia dos direitos, contribuindo assim para a construção de um novo olhar sobre a sua importância, com a pretensão de atenuar as situações de violação.

Compreende-se que, o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil surgiu objetivando definir os direitos e deveres e para proteger a criança e o adolescente, sendo que, a falta de conhecimento do seu conteúdo, pela sociedade, impede a sua efetiva concretização.

A elaboração do ECA possibilitou a definição das regras que protegem integralmente esse público, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e deveres, sem distinção de raça, cor ou classe social.

No que corresponde a Política de Assistência Social no país, atualmente, os CRAS trabalham com a formação de grupos envolvendo diversas demandas, entre elas crianças e adolescentes, como forma de garantir os direitos sócio-assistenciais que compõem e preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Partindo desse entendimento presente na Constituição Federal de 1988, de que os direitos da criança e do adolescente devem ser assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado e analisando que a não democratização de informação, para alguns membros da sociedade, a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, contribui para a não concretização real e efetiva do mesmo, percebemos a necessidade de proporcionar a acessibilidade ao ECA no Grupo de Crianças “Esperança”.

A metodologia utilizada nesse trabalho foi à pesquisa bibliográfica, documental e de ação exploratória por meios de palestras e oficinas que “utiliza dados já existentes, vale-se de documentos, elaborados com finalidades diversas, por exemplo, relatos de pesquisas, relatórios, etc”. (GIL, 2010, p. 30). Para a concretização das ações interventivas partiu-se de procedimento básicos como a realização de reuniões, palestras e oficinas que foram desenvolvidas mensalmente, abordando o conteúdo de forma escrita e oral. Sendo assim, levamos informações acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente que foi contemplado por meio de folhetos explicativos e cartazes informativos sobre a importância do assunto.

Nesse sentido, o resultado das experiências das atividades do Projeto de Intervenção deu origem à elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que será apresentado em três seções: na *primeira* faremos uma breve contextualização da Política de Assistência Social no Brasil e suas principais configurações; na *segunda* seção apresentaremos algumas considerações acerca da história da criança no Brasil, enfocando o Estatuto da Criança e do Adolescente, as políticas de atendimento as crianças e adolescentes e, na *terceira* relataremos a nossa experiência das ações interventivas de estágio junto ao CRAS, especificamente, junto ao Grupo de Crianças “Esperança”; seguida, das Considerações Finais.

## **1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DO ASSISTENCIALISMO A CONCEPÇÃO DE DIREITOS SÓCIOASSISTENCIAIS**

### **1.1 O assistencialismo à brasileira**

A assistência é um campo de acesso a bens e serviços por parte da população pauperizada e, é na conjuntura de luta, de posicionamento das demandas por quantidade e qualidade de serviços públicos que a assistência é posta.

As primeiras manifestações voltadas para assistência social<sup>3</sup> pública no Brasil ocorreu em dois momentos, entre os anos de 1938 com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS (Decreto-Lei nº 525, de 1º de Julho de 1938); e na década de 1940, com a criação da Legião Brasileira de Assistência – LBA, essa voltada para atender os direitos sociais dos trabalhadores da indústria.

Os governos dos Estados e municípios passaram a desenvolver em parceria ou complementar com as unidades regionais, ações que eram executadas por meio de ações conjuntas com as primeiras-damas dos Estados e Municípios, a assistência social prestada era pautada na caridade ou beneficência cristã, era um serviço assistencial, centralizado político – administrativo, de exclusividade federal e sem a participação da sociedade, ou seja, meramente assistencialista.

De acordo com Sposati (1985) o assistencial não consiste em um mecanismo que “resolva” ou “dê solução”, aos problemas procedentes da sociedade capitalista, a presença do assistencial nas políticas sociais acomoda o usuário, possível gestor, em beneficiário assistido, aparentemente oponente á assistência, que se fundamentam no uso de repressão e da coerção.

A ação assistencial do Estado está ligada na relação capital – trabalho se faz do resultado da exploração da força de trabalho, que se depara com precárias condições de vida das classes subalternizadas, resultando na desigualdade e no pauperismo. No Brasil, o enfrentamento do crescente processo de pauperização e espoliação dos trabalhadores ocorreram por duas estratégias básicas mantidas pelo Estado: no uso de um regime autoritário e excludente; e na introdução de políticas sociais<sup>2</sup> calcadas no modelo assistencial.

No final da Década de 1970 surgem às manifestações e a agudização da crise econômica, é quando o governo lança “propostas sociais” buscando acomodar um discurso distributivista, é nesse momento que a questão social<sup>3</sup> surge como resposta a partir de nova posição da força de trabalho.

---

<sup>2</sup> A política social é um mecanismo que o Estado utiliza para intervir no controle das contradições advinda da relação capitalismo-trabalho gerado no campo da reprodução e reposição da força de trabalho e busca o consenso a fim de garantir a relação dominação-subalternidade. (SPOSATI, 1985).

<sup>3</sup> De acordo com Iamamoto (2007) compreende-se por questão social o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

No cenário político apareceram às forças sindicais que mesmo com o espaço vedado a partir de 1964, expressam através dos movimentos sociais urbanos e rurais, do sindicalismo operário se aliaram aos intelectuais, profissionais e uma parcela da igreja que era a favor dos oprimidos, questionavam as medidas econômicas perante a crescente pauperização, pobreza, desemprego e a violência da população.

Nos centros urbanos os movimentos populares se aliaram para reivindicar que as políticas de tributação e serviços básicos fossem alteradas, introduzindo assim, propostas de subsídios a fundo perdidos, isenção de taxas como condição de acesso a serviços por parte da população pauperizada. Nesse cenário, o social se torna o campo de reivindicação coletiva onde a fatia da pauperização se manifesta exigindo um novo direcionamento das propostas sociais.

Esse momento de lutas e de posicionamentos da força de trabalho, não rompeu de fato com o mecanismo do Estado brasileiro com o padrão dominador fundado na herança do populismo e na prática autoritária, é preciso analisar até onde essas políticas são ou não um avanço para a população.

Embora a intervenção estatal responda a pressão popular, os benefícios contidos em seus serviços são materializados como privilégios e não como direitos, ou seja, apesar da população reivindicar seus direitos garantidos por lei, quem faz uso desse mecanismo de viabilizar esse direito, no caso o Estado, o faz de modo a entender por parte de quem o recebe, o necessitado, que esse gesto seja visto e entendido por parte do beneficiado como se fosse uma esmola, uma ajuda momentânea e, não como um direito garantido em lei.

Conforme Sposati (1985) os reflexos sociais da crise econômica são diferentes nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Nas sociedades de capitalismo avançado, há diminuição da economia, e com isso a necessidade de maiores compensações sociais, com isso levanta a discussão quanto à efetivação das intenções do Welfare State em alcançar a pobreza e as desigualdades sociais. Sabemos que o avanço das soluções sociais no pós-guerra derivou do pacto interclasses com o intuito de unir esforços para reconstrução econômica, social e política das nações envolvidas no conflito mundial.

Mesmo pretendendo pautar no modelo de bem-estar-social, o caráter excludente do regime autoritário burocrático e os interesses privados não concordam como direitos às políticas sociais adotadas. Enquanto nos países desenvolvidos o Welfare State entra em crise, nos países subdesenvolvidos, no caso do Brasil, evidencia o emergencial das políticas sociais, esclarecendo que, o emergencial aqui posto, como análise da capacidade governamental de responder com prontidão e rapidez as ações. Esse caráter de emergência apresenta-se como

respostas estatais, eventuais e fragmentadas. Nesse sentido, as políticas sociais brasileiras acabam sendo mais um conjunto de programas, surgido dos casuísmos.

## **1.2 A Implementação legal da assistência social como direito social**

As políticas sociais brasileiras tem o caráter assistencial, ou seja, deixa de lado os critérios de uniformização, universalização e unificação em que se pauta as propostas do Welfare State, em contra partida dessa universalização, usaram os mecanismos de seletividade como ingresso nas demandas sociais, os seja, por mais necessitada que seja a população, será preciso escolher o mais miserável dos miseráveis.

Nesse sentido, as políticas sociais governamentais são vistas como um movimento multidirecional resultado de interesses contraditórios, o Estado brasileiro, representa os interesses dos segmentos hegemônicos, expressa esses interesses de classe contraditoriamente, para Lucio Kowarick (1979,p.24).

a dominação é contraditória em dois níveis, primeiro, porque expressa alianças de classes ou de frações dominantes que não são similares, e que, portanto refletem conflitos muito variados que se constituem em fonte de pressão permanente.

Logo, o Estado burguês ao lado da exclusão econômica e política devem assegurar uma distribuição de benefícios e o atendimento as demandas advindas da força de trabalho, mesmo que se contraponham á alguns interesses do capital, portanto, supõem-se que seja um Estado de alianças, inclusive de interesses conflitantes que se modificam no decorrer do processo histórico. Embora esse embate constitua um espaço de conquistas populares, a consolidação dessas conquistas passa pelo “cerne” do assistencial presente nas políticas sociais brasileiras.

De acordo com Sposati (1985) o traço assistencial nas políticas sociais pode ser analisado a partir da desarticulação dos órgãos prestadores de tais serviços quando inexistente a política governamental orientadora das ações e dos recursos aplicados.

Na perspectiva da força de trabalho no gerenciamento das políticas sociais a análise dos investimentos estatais ganha fórmula enquanto revela a existência de uma intenção política deliberada, os mecanismos redistributivos, o financiamento dos programas sociais se legitimam quando os investimentos, enquanto fixação de percentual orçamentário se acerta em compromissos sociais de conjunto.

As fontes de financiamento provêm de duas matrizes: dá criação pelo estado de fontes de receitas compulsórias captadas diretamente entre os proprietários dos meios de produção e dedução de parcelas do salário da força de trabalho; e do financiamento através do desembolso orçamentário das fontes regulares do Estado, o que permite avaliar o grau de priorização dos programas sociais. (SPOSATI, 1985).

É característica destes órgãos de assistência uma complexidade de frentes de trabalho, um conjunto de soluções para as diferentes “esferas de subsistência” da população, assim há vários programas assistenciais que buscam responder às necessidades de saúde, educação, abrigo, trabalho, alimentação, subsistência dos excluídos, a cada momento que o estado reconhece uma função social ele cria organizações burocráticas permanentes para cuidar destes problemas.

Os órgãos prestadores de serviços assistenciais na maioria das vezes torna-se o espaço onde tudo e nada podem realizar, ou seja, o espaço onde deveria promover ações em prol dos que dele necessita, na verdade terminam realizando apenas o básico, com isto, caracterizando assim ações de cunho emergencial, cuja continuidade ou extensão ficam sempre a aguardar a clara atribuição de competências e consequente extensão de recursos, oriundos das dotações orçamentárias da união, e nos fundos sociais criados para dar cobertura a todos os serviços de infraestrutura.

Com a Constituição Federal de 1988, surgem novas perspectivas para a assistência social, a Lei Federal nº 8.742, de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS vem para modificar esse quadro, a assistência social como um conjunto de ações estatais e privadas que veio para atender as necessidades sociais, apresentou uma trajetória de avanços que passando da concepção de favor, ao estatuto de política pública. A seguir, discutiremos, resumidamente, suas principais concepções legais.

### **1.2.1 A LOAS, PNAS e SUAS**

As mudanças relacionadas com a assistência social se deram com a Constituição Federal do Brasil de 1988 surgindo assim, uma nova concepção e reordenamento dessa política, com isto a assistência que utilizava as práticas de caridade, de ajuda e da benemerência, começa a fazer parte do sistema de Seguridade Social, em conjunto com a política de saúde e da previdência social.

No que se refere à Assistência Social como política de Seguridade Social, está reconhecida na Constituição Federal de 1988 e pela LOAS como direito social e dever do

Estado e, o Estado vem regulamentando de forma intensiva pelo Governo Federal e, isso se deu com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por intermédio da Política Nacional de Assistência Social - PNAS em 2004 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em 2005.

A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado é uma política de seguridade social não contributiva, que será realizada através das ações conjuntas e integrada da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Essas ações são realizadas de forma integrada às políticas setoriais, tendo em vista o enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao fornecimento de condições para atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. O artigo 2º da LOAS dispõe que

As ações de assistência social têm por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescente e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não ter condições de suprir a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (BRASIL, 1993)

De acordo com o CNAS esse procedimento tem por objetivo consolidar a assistência social como política de Estado, para estabelecer critérios objetivos de partilha de recursos entre os serviços sócioassistenciais e entre estados, DF e municípios, com isso estabelecendo uma relação sistemática e interdependente entre programas, projetos, serviços e benefícios, tendo como exemplos, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família.

É importante que se tenha uma integração e articulação com a seguridade social e demais políticas sociais para que haja a efetivação da assistência social como uma política pública, por isso da concepção de assistência social e sua materialização em forma de proteção social básica e especial (de média e alta complexidade), como trás a PNAS/SUAS, e para isso requer uma situação e articulação dessa modalidade de proteção social junto ao conjunto das proteções previstas pela seguridade social.

É importante que essa articulação não seja estabelecida, pode correr o risco de dimensionar a assistência social e atribuir funções e tarefas que competem ao conjunto das políticas públicas, e também de restringir o conceito de proteção social aos serviços sócios assistenciais, caso isso ocorra, o conceito de proteção social passa a ser confundido com assistência social e, com isso perdendo sua potencialidade de constituir um amplo conjunto de direitos sociais.

## **2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA LUTA POR DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

Nessa seção, abordaremos o processo histórico social da criança no Brasil, as lutas da sociedade civil para se fazer cumprir os direitos da criança e do adolescente, assegurados na Constituição Federal do Brasil de 1988, no ECA, o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e, também, a Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente.

### **2.1 O processo histórico social da criança no Brasil**

A história da criança e do adolescente começou a ser desenhada nos primeiros anos de povoamento do Brasil, no século XVI com a chegada das embarcações lusitanas, nelas além de homens e mulheres, tinham também crianças órfãs, crianças menos afortunadas, que eram retiradas das suas famílias na sua maioria “a força”, para servirem de trabalhadores para os tripulantes, mesmo sendo pessoas ainda em crescimento físico e mental não foram poupadas de sofrimento.

Sua história foi marcada pela crueldade, exploração no campo de trabalho, sofreram violações de todos os tipos, mesmo as crianças mais abastadas, acompanhadas pelos pais, também sofreram violação de cunho sexual, elas eram tratadas como animais e para sociedade da época só tinham valor como força de trabalho braçal.

De acordo com Chambouleyron (2010) nas embarcações portuguesas vinham os Padres Jesuítas da Companhia de Jesus, com a missão de exercer seu apostolado e catequizar os habitantes locais, índios e escravos, mas não obtiveram êxito com os adultos, e viram que era mais fácil catequizar os pequenos, os filhos dos escravos e índios, porque os mesmos ainda não estavam contaminados com os costumes dos pais e, supondo ser mais fácil lidar com a situação, as crianças passaram a ser o alvo dos Jesuítas no ensino religioso. Nesse período a infância estava sendo descoberta no Velho Mundo.

Neste contexto, a evangelização das crianças tornou-se uma forma de viabilizar a conversão dos homens em relação às crianças, já que elas pouco se contradiziam com a ordem da lei cristã, visto que os adultos algumas vezes se manifestavam não se disponibilizando a abrir mão dos seus hábitos e costumes.

Ao longo do século XVI foi constatado e fortalecido por parte dos jesuítas que as crianças constituiriam uma nova cristandade, com isso, a educação dar a entender uma

transformação na vida dos jovens. Vale salientar que não foram todas as crianças que tiveram a oportunidade de ser evangelizadas, além de ser escolhidos, tinham que se submeter a exames, passavam por avaliação para serem incorporados a Companhia.

De fato, na segunda metade do Século XVI o que se viu foi um lento e problemático estabelecimento da Companhia de Jesus no Brasil. Os Jesuítas entenderam que era sobre as crianças que deveriam investir quando o assunto se referia à religião, mas para isso acontecer seria necessário elaborar estratégias e projetos, e o que se viu também, foi que os Padres Jesuítas se preocupavam com as crianças índias no sentido de batizá-las e incorporá-las ao trabalho.

Segundo Passeti (2010), no Brasil, com a Proclamação da República, almejava-se um regime mais democrático, onde todos tivessem seus direitos resguardados, se esperava que o novo século proclamasse uma nova nação. E, nesse novo cenário, as crianças seriam reconhecidas como indivíduos com direitos de fato, isso não aconteceu, as crueldades continuam com mais fervor no seio familiar, na escola, abandono dos pais, na sociedade em geral, crianças e jovens seguiam com seus direitos violados.

Diante desse cenário surge uma nova prioridade no atendimento social, transpondo o lado da filantropia privada e seus orfanatos passando a ser problema de Estado com políticas sociais e legislação específica, crianças e jovens eram vistas como marginais, criminosos, o Estado então abraçou a responsabilidade para si, na verdade. O Estado já interferia nas questões alusivas à delinquência das crianças e adolescentes pobres, passando a agir por meio de políticas sociais especiais destinadas a esses indivíduos.

No ano de 1920 a caridade misericordiosa e privada praticada por instituições religiosas cede lugar às ações governamentais como políticas sociais adotadas no Brasil, para atender a questões envolvendo crianças. Foi à Roda dos Expostos, criada para diminuir o índice de abandono de crianças nas ruas. Esse sistema de rodas teve origem na Europa medieval, era de cunho missionário e seu alvo era a assistência de cunho caritativo.

Com o objetivo de abolirem a política das rodas dos expostos no Brasil, os juristas deram início a uma mobilização, para elaborar leis que protegessem as crianças abandonadas e corrigir problemas sociais referentes à adolescência infratora. A primeira legislação que abordou a temática foi a Constituinte de 1825, ela enfocava a situação das crianças negras, garantia o direito da mãe escrava de ter um mês de resguardo. Essa preocupação com a mãe e com a criança tinha a finalidade de zelar aquela que seria em breve a força de trabalho gratuito, o escravo.

## 2.2 O papel da criança e a importância dos avanços políticos na conquista dos seus direitos

O século XX<sup>4</sup> causou uma tensão originada por um redimensionamento econômico de cunho social, de um lado, politizou os trabalhadores urbanos e, do outro, pressionou ou deportou as principais lideranças acusadas de agitação social, fazendo o Estado esboçar algumas políticas sociais. Com o Decreto de nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923, passa a existir o regulamento de proteção aos menores abandonados e delinquentes apontando a situação de pobreza.

Nesse contexto, em 1927, surge o Código de Menores, no qual o trabalho infantil foi regulamentado até que, com a Constituição de 1934 proibiu o trabalho dos menores de 14 anos. Foi a partir do Código de Menores (Decreto nº 17.343, de 12 de outubro de 1927) que o Estado respondeu com a internação, culpando-se pela situação de abandono e sugerindo aplicar os corretivos necessários para eliminar o comportamento delinquencial. As justificativas para as internações se baseava em argumentações, uma delas se fundamentava no diagnóstico médico-jurídico. (PASSETTI, 2010).

O Estado via as crianças pobres como abandonadas e perigosas e, integrá-las ao mercado de trabalho significava tirá-las da vida marginal, propondo a política de internação para crianças abandonadas e infratoras. Nesse caso, o Estado opta por educar pelo medo, mas os resultados não saíram como planejado, o cenário não mudou, o que seria usado como forma de corrigir os “desajustados” e torná-lo aptos a voltarem para o convívio social, acabou acentuando o cenário já vigente.

A corrente filantrópica diferente da caritativa utilizava explicações científicas para o fenômeno da criança marginalizada e abandonada, bem como, pelo tratamento destinado a esse público. Eram fundamentado no modelo médico-legal, com destaque nos aspectos sanitários, os desvios de conduta, abandono e marginalidade. Entendida como desvios de caráter e personalidade individual, e com isso o isolamento social e o tratamento intensivo eram recomendados, não levando em consideração os condicionamentos sociais.

---

<sup>4</sup> De acordo com Passetti (2010) no século XX sobreviver era uma tarefa muito difícil para população, desprovida de recursos para suprir as suas necessidades, se para o adulto era difícil sobreviver, para as crianças e jovens não era diferente, quando não eram afastadas dos seus familiares pelo fato de serem abandonadas, também tinham que enfrentar duras jornadas de trabalho para tentarem garantir seu sustento, diante disso, seus pais viam nas ordens religiosas ou nas iniciativas filantrópicas particulares, uma maneira de obter os meios para contornar a situação da pobreza, foi o tempo das filantropias e políticas sociais que valorizou preferencialmente a internação sem encontrar uma solução de fato, para realidade de crianças e jovens de famílias desestruturadas, o abandono das crianças na roda dos expostos, ou recolhimento em instituições revelava uma realidade vivida pelas crianças oriundas de famílias pobres.

De acordo com Passeti (2010) o tratamento médico seguido de medidas jurídicas, tinha o objetivo de combater o indivíduo perigoso, nesse caso, a personalidade do criminoso era tão importante quanto o ato criminoso do infrator e a medida mais certa seria retirá-lo do meio social, interná-lo para depois inseri-lo na mesma sociedade que o excluiu.

Compreende-se que, as crueldades continuaram tanto no seio familiar, nas escolas, com o abandono dos pais, na sociedade no geral, crianças e jovens continuaram tendo seus direitos violados, surgindo uma nova ordem de prioridade no atendimento social ultrapassando o lado da filantropia privada e seus orfanatos, que passou a ser problema de Estado com políticas sociais e legislação específica.

Com isso, o Estado assumiu a responsabilidade de fato, o Estado sempre interviu nas questões referentes à delinquência das crianças e adolescentes pobres, passando a agir por meio de políticas sociais especiais destinadas a esses indivíduos provenientes de famílias desestruturadas, com o intuito de diminuir a delinquência e a criminalidade.

Entre 1940 e 1941, o poder executivo passou a operar com dois órgãos diferentes: o Departamento Nacional da Criança, vinculado ao Ministério da Saúde, conduzindo políticas de proteção à maternidade, à infância e à adolescência e, o Serviço de Assistência ao Menor - SAM, subordinado ao Ministério da Justiça, que entendia a infância como uma fase da vida que exigia cuidados e proteção específicos, cabendo às instituições especializadas prover meios para sua recuperação e formação sadia e moralizada.

O SAM era uma entidade de contenção-repressão infanto-juvenil, nesse período, a concepção da proteção de crianças vulneráveis dos setores pobres da sociedade brasileira, era denominada filantropia social. Mesmo que o Estado tivesse assumido o papel de executor da política do bem-estar do menor, parte do serviço ainda era ministrada pelas entidades sociais particulares; a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM e as Fundações Estaduais do Menor – FEBEMS, responsáveis pela execução do sistema de justiça do menor (encarceramento de jovens e sistema de internação).

O quadro histórico dos direitos universais da criança e a realidade do atendimento existente no Brasil levaram a questionar o SAM e o próprio Código de Menores. A proposta de reformulação da legislação apontou umas divergências entre os legisladores, juristas e setores do executivo ao contestar aqueles que mantinham a propósito “menor como objeto do direito penal” e os que defendiam o “menor enquanto sujeito de direitos”.

Em 1964, com a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM durante a Ditadura Militar, foi introduzida à metodologia interdisciplinar, que era fundamentada no conhecimento “biopsicossocial”, tinha a função de romper com a prática repressiva criando

um sistema que levava em consideração, as condições materiais de vida dos abandonados, carentes e infratores. Essas crianças eram apontadas como “menores” oriundos das periferias, de famílias desestruturadas, e a nova política de atendimento passaram a funcionar em âmbito nacional, com a intenção de mudar comportamentos pela educação em reclusão. No momento não estava em jogo corrigir os desvios de comportamento, mas sim formar indivíduos para a vida em sociedade.

A PNBM em conjunto com a Lei de Segurança Nacional mudou a situação vigente. Acreditava que o tratamento biopsicossocial reverteria à cultura de violência e, só assim acabaria a marginalidade, mas, ao contrário, só estigmatizou crianças e adolescentes como menores perigosos.

O Código de Menores de 1927 e a PNBM permaneceram no Brasil durante 60 anos, utilizando a prática da internação, usando a prática da correção de comportamento e depois a educação para integração social. A PNBM foi o alicerce para os programas interdisciplinares de reeducação, pretendendo trocar o cenário repressivo pelo da educação, propondo a modernização. Dessa forma, criou-se a FUNABEM que seria responsável por formular e implantar a PNBM em cada Estado. (PASSETTI, 2010).

Segundo Passeti (2010) com o início da abertura política no regime militar, começam se questionar as formas como as crianças e adolescentes eram tratadas pelos Códigos de Menores. Alguns segmentos começaram a se organizarem, passando a exigir revisão nos Códigos. A Constituição de 1988 expressou o fim da estigmatização pobreza-delinquência, passando-se a pensar em um novo mecanismo, que pudesse conduzir melhor a situação das crianças e adolescente. Foi nesse contexto que surgiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, abolindo o termo “menor”. As unidades da FEBEM são substituídas por programas descentralizados, mas a situação dos menores infratores continuava sem apresentar mudanças.

### **2.3 Os movimentos sociais na década de 1980: as lutas de classes em torno dos direitos infante-juvenis**

No final da década de 1970 iniciavam-se os movimentos de reforma institucional, pautado na crítica ao termo “menor” e a favor da concepção integral e universal da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos, com o Plano de Integração Menor-Comunidade e o Acordo UNICEF-FUNABEM e a Secretaria de Ação Social com trabalhos comunitários sociais e educativos voltados para meninos (as) de rua. Mais tarde, em 1984, a cidade de Brasília sedia o I Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento

a Meninos (as) de Rua e, no ano seguinte, elege-se a Coordenação Nacional do Movimento dos (as) Meninos (as) de Rua. Neste mesmo ano, o governo anuncia programas de prioridade para a criança.

A década de 1980 no Brasil foi marcada por lutas populares em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A sociedade se mobilizou e os movimentos sociais lideraram essa frente, nos quais tiveram um papel importante na disseminação do processo de ruptura da visão de criança e adolescente como o menor carente e abandonado em situação irregular (doutrina defendida pelos dois Códigos de Menores). Essas mobilizações foram importantes para as conquistas de direitos do público infanto-juvenil, pois denunciaram o tratamento dispensado pela Doutrina da Situação Irregular, doutrina sociojurídica que regia os Códigos de Menores, e tinham como objetivo romper com os Códigos, a partir da inserção dos direitos da criança e do adolescente na Carta Magna de 1988.

No contexto das lutas populares que ocorreram no período de 1980, os movimentos sociais conseguiram junto a Assembleia Constituinte, criar a Comissão Nacional Criança Constituinte, logo, a formação de Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança, a Constituinte de 1988 reafirmou nos Art. 227, 228 e 229 a posição e representação da criança perante a sociedade, reconhecendo-o como sujeito de direitos e objeto de proteção integral.

Em 1989, a Organização das Nações Unidas – ONU sanciona a Convenção dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil, que tinha como prioridade a integração da familiar. Em 1990, no Encontro Mundial da Cúpula pela Criança, aprova-se a Declaração Mundial sobre Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento das Crianças, e em julho do mesmo ano é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentando assim, os Arts. 227 e 228 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Agora o termo menor em situação irregular, passa a ser substituído pela proteção integral, abrangendo assim, todas as crianças e adolescentes de todas as classes do país. (SIMÕES, 2011).

O ECA substituiu a repressiva Doutrina do Código de Menores de 1979 e tras agora novas referências políticas, jurídicas e sociais ao determinar no Art. I que “toda criança e todo adolescente tem direito à proteção integral, considerando-se como sujeitos de direitos individuais e coletivos, e cuja responsabilidade é da família, sociedade e Estado.” (BRASIL, 1980).

## **2.4 Mecanismos legais de proteção à criança e ao adolescente**

### **2.4.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**

Em 13 de julho de 1990 foi aprovada a lei que “de fato” está voltada para população infanto-juvenil – o Estatuto da Criança e do Adolescente mediante sanção presidencial da Lei n. 8.069/90, elaborada a partir da Constituição Federal de 1988, tendo como objetivo regulamentar os direitos da criança e do adolescente já assegurado pela Carta Magna do país.

O ECA adota uma nova concepção de atendimento à criança e ao adolescente, passando a ser portadoras de todos os direitos fundamentais facultados aos adultos, por serem pessoas carecedoras de proteção especial, por estarem em condições peculiares de desenvolvimento físico, social e espiritual.

O ECA concebe a criança e o adolescente como cidadãos cujos direitos devem ser garantidos na íntegra. Esse novo modelo de atendimento, rompe definitivamente com o modelo da situação irregular, com isso as crianças e adolescente terão de fato o direito de exercer o título de cidadão e gozar de todos os direitos inerentes à pessoa humana com dignidade. Nesse sentido, o artigo 3º do ECA destaca que

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

O ECA proporcionou três revoluções que trouxeram mudanças significativas para população infanto-juvenil: 1) mudança de conteúdo, onde concebe a criança e o adolescente como sujeitos de direitos garantidos por lei; 2) mudança de método, que introduz as garantias processuais ao adolescente autor de ato infracional; e a 3) mudança de gestão, que insere uma nova divisão do trabalho, e confere competências e responsabilidades às três esferas de governo: União, Estados e Municípios, contando ainda com a participação da sociedade civil organizada.

Essas políticas deverão ser elaboradas e precisam ser fiscalizadas pelo Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, que é distribuído em três eixos distintos: **promoção, controle social e defesa**, mas para que o atendimento específico e efetivo a população infanto-juvenil seja realizado, é indispensável que um conjunto de agentes assumam suas responsabilidades na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

#### **2.4.2 Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA**

A partir da promulgação do ECA foi instituído o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual tem por missão, garantir o cumprimento da Lei n. 8.069/90, assegurando a cidadania do público infanto-juvenil, uma vez que atua na defesa dos direitos relativos á sobrevivência, ao desenvolvimento pessoal e social e á integridade física, psicológica e moral desses indivíduos. Sempre que os direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo ECA forem ameaçados ou violados, o SGDCA é acionado, visto que tem como função primordial viabilizar a proteção, a defesa e a promoção dos direitos conquistados pelo ECA.

O SGDCA é uma instancia que defende os direitos da criança e do adolescente introduzidos pelo ECA, abrange ações de prevenção, promoção e defesa dos direitos, realiza intervenção regulada no princípio de cooperação, objetivando a proteção integral dos direitos infanto-juvenis. É caracterizado pela articulação entre a sociedade e Poder Público, propondo o funcionamento dos mecanismos de defesa, a promoção e o controle social dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, ademais, é de sua competência, efetivar os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais da criança e do adolescente e estrutura-se em três eixos: **Defesa dos direitos humanos, promoção dos direitos humanos e do controle da efetivação dos direitos humanos.**

Sendo assim, segundo os princípios de cooperação exposto no art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988, a atuação dos agentes envolvidos na proteção dos direitos das crianças e adolescentes devem atentar para a lógica do SGDCA, que exige a interação e integração dos três eixos, por tanto,

os direitos humanos, a proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e o sistema de garantia definem um tripé de valores que devem, articuladamente, assegurar a cidadania infanto-juvenil. (BRASIL,1990)

O SGDCA é instituído como um mecanismo de exigibilidade dos direitos assegurados em lei e compreende três eixos, promoção, defesa e controle social, destacados anteriormente, e atua na missão de fazer com que a família, o Estado e a sociedade caminhem na esteira da doutrina da proteção integral. É composto por agentes que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente, e os agentes são: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Tutelar; Fundo para Infância e Adolescente – FIA; Juizado da Infância e da Juventude; Vara da Infância e da Juventude; Assistência Jurídica; Ministério Público e Segurança Pública.

### **2.4.3 A Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e os Conselhos de Direitos**

A Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente é fundamentada na Doutrina da Proteção Integral, e deve ser executada através de um conjunto articulado de ações por parte das três esferas do governo e com a participação da sociedade civil organizada. O artigo 86 do ECA dispõe que

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. (BRASIL, 1990)

As linhas da política de atendimento são: políticas sociais básicas, política de assistência social, políticas de proteção especial e políticas de garantias de direitos. As diretrizes básicas instituem municipalização do atendimento, criação de conselhos de direitos, criação e manutenção de programas específicos.

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente exercem papel político, tendo poder legal para definir, juntamente com o governo, as diretrizes das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e com isso, contribuir para assegurar o cumprimento legal do ECA. Contribui para que a população infanto-juvenil seja reconhecido como sujeitos de direitos, como pessoas em condição de desenvolvimento e prioridade absoluta na formulação de políticas públicas; tem a missão de conduzir e institucionalizar a Doutrina da Proteção Integral norteada no ECA.

Os Conselhos de Direitos incorporados a estrutura do Estado pelo ECA, são órgãos públicos diferenciados por sua natureza colegiada. São compostos por membros pertencentes às esferas governamentais e não governamentais, tem o papel de controlar as ações da política de atendimento em todos os níveis, com decisões de caráter deliberativo. A criação dos conselhos obedeceu ao princípio federativo, que regeu a elaboração da Constituição Federal de 1988: a descentralização político-administrativa do governo federal para os municípios.

O CONANDA foi instituído pela Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. Está vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, órgão da Presidência da República. Seu funcionamento é exercido por plenária que se reúne em assembleias, conta com o auxílio de Comissões temáticas e grupos de trabalho, é composto por representantes do Poder Executivo e entidades não governamentais de âmbito nacional, todos buscando a promoção, defesa e garantias dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, é criado por lei estadual de acordo com o ECA. É um órgão deliberativo e controlador das ações estaduais voltadas para promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; enquanto o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, criado por lei municipal, de acordo com o que determina o ECA, Também é um órgão deliberativo e controlador das ações executadas pelo poder público, tendo suas ações voltadas para promoção, a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

#### **2.4.4 A Política Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente/SINASE**

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE é fruto dos parâmetros e diretrizes que norteiam a execução de medidas socioeducativas para o público juvenil que se encontra em conflito com a lei. Foi elaborado pelo CONANDA, em 2006, junto com a Associação Brasileira de Magistrado e Promotores da Infância e Juventude – ABMP, o Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRID, o Ministério da Justiça, além da Secretaria Especial de Direitos Humanos - Departamento da Criança e do Adolescente, de acordo com que preconiza o SGDCA.

Com consolidação do ECA, ampliou-se o compromisso e a responsabilidade do Estado e da sociedade civil por soluções eficiente, eficazes e efetivas para o sistema socioeducativo, e assim, assegura ao adolescente infrator, de forma que esses direitos estabelecidos em lei repercute na materialização de políticas e sociais que atendam as reais necessidades dos adolescentes em conflito com a lei.

Em fevereiro de 2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA, em parceria com o CONANDA e apoiado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, sistematizaram e organizou a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativa – SINASE fruto de uma construção coletiva que envolveu diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizada por operadores do Sistema de Garantia de Direitos em encontros regionais que cobre o país. (SINASE, 2006). O processo de construção do SINASE se concentrou num tema que mobiliza o poder público, a mídia e diversos segmentos da sociedade brasileira: o que deve ser feito no enfrentamento de situações de violência que envolve adolescente enquanto

autores de ato infracional ou violação de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas.

Tendo como base a necessidade de constituir parâmetros objetivos e medidas justas, o SINASE afirma a diretriz do ECA sobre a medida socioeducativa. Esse sistema tem como linha de trabalho os acordos internacionais sob direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente.

O SINASE prioriza as medidas em meio aberto (prestação de serviço á comunidade e liberdade assistida) em detrimento das restritivas de liberdade, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, levando em consideração a intersectorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Este sistema estabelece as competências e responsabilidades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

### **3 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CRAS – RAMADINHA I: A EXPERIÊNCIA DO TRABALHO INTERVENTIVO COM O GRUPO DE CRIANÇAS “ESPERANÇA”**

#### **3.1 Considerações acerca do campo de estágio**

O Estágio Supervisionado em Serviço Social junto ao CRAS – Ramadilha teve início no período de julho de 2013. Na ocasião foi apresentada a equipe técnica, a instituição, os usuários que são atendidos, os serviços e atividades desenvolvidas na instituição.

A Proteção Social de Assistência Social vinculada ao direito do cidadão e dever do Estado, busca proporcionar a integração de famílias em risco de vulnerabilidade social e promover ações que visem o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender as demandas sociais e universalização dos direitos sociais.

Sendo assim, a PNAS na perspectiva do SUAS tem como foco obrigatório o cuidado e atenção às famílias, membros e indivíduos cujos serviços, programas, projetos e benefícios devam compreender um território que abranja uma maior concentração de famílias em situação de risco social e que estabeleça regulação e organização nas ações socioassistenciais a serem desempenhadas aos quais delas necessitam. Pela sua complexidade, e neste contexto, é que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS se torna o aporte para efetivação dessa política.

Há populações que vivem em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações, fragilização de vínculos afetivos que o CRAS atua dando suporte a essas famílias submetidas à privação seja financeira ou materiais. O CRAS é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, neste sentido, o CRAS opera prevenindo famílias em situações de risco por meio do desenvolvimento de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção dos impactos sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família. (RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL, 2013.)

A unidade do CRAS, também conhecida como “Casa da Família” localiza-se no bairro da Ramadinha I, município de Campina Grande, na Rua: Manuel Adelino de Melo, N. 36, zona oeste desta cidade. Foi implantado em abril de 2004, na gestão da Prefeita Cozete Barbosa, do Governador Cássio Rodrigues da Cunha Lima e Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas só começou a fazer atendimento em agosto do mesmo ano. Além de atender as famílias bairro onde está localizado, dá suporte e atende as famílias que pertencem aos seguintes bairros: Ramadinha II, Jardim Serrotão, São Januário I e II, Novo Bodocongó, Vila dos Teimosos, Bodocongó, Conjunto Severino Cabral, Conjunto Mariz, Pedregal, Mutirão, seu horário de funcionamento é de 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs de segunda à sexta-feira.

A estrutura física da instituição compreende-se os seguintes espaços: três salas, sendo uma da Coordenação, uma para atendimento psicológico e outra para atendimento social, recepção, copa, dois banheiros, além de uma área externa onde acontecem os eventos com os grupos de crianças e idosos acompanhados pelo CRAS e reuniões com a equipe técnica. Com relação aos recursos materiais há um computador sem internet, uma impressora sem tinta e telefone fixo. Em relação aos recursos humanos, a instituição conta com: três assistentes sociais, duas psicólogas, sendo uma coordenadora, dois funcionários de serviços gerais, uma recepcionista e quatro vigias. (RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL, 2013).

O número de famílias cadastradas até agosto de 2014 são 796, sendo que desse total aproximadamente 100 são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, ou seja, aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou são inseridas no Programa Bolsa Família e no Benefício de Prestação Continuada – BPC. Com relação aos atendimentos diários, comparece a unidade em busca de informações e/ou

inscrição nos cursos fornecidos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a chamada demanda espontânea, e que não é cadastrado.

Em relação à estrutura funcional, os serviços ofertados pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia são: atendimento social, atendimento psicossocial, visita domiciliar, grupos de convivência, acompanhamento familiar, oficinas socioeducativas, palestras, campanhas socioeducativas, orientações e encaminhamentos, defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização da cidadania, conhecimento do território, diagnóstico socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa conforme estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. (RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL, 2013).

### **3.2 As atividades acadêmicas desenvolvidas durante o estágio: o caso das ações interventivas com o Grupo de Crianças “Esperança” do CRAS**

O início das atividades no campo de estágio ocorreu no dia 22 de julho de 2013 e se deu por meio da observação participante. Assim sendo, foi possível conhecer a realidade do bairro, possibilitando uma maior aproximação com as demandas recorrentes da instituição.

No decorrer da experiência no Campo de Estágio nos foi apresentado um dos grupos existentes na instituição, o Grupo de Crianças “Esperança”. O grupo se reunia a cada quinze dias, nas segundas-feiras, dia correspondente às atividades do estágio no CRAS.

Na ocasião, foi possível observar algumas problemáticas com relação à violação de direitos dos sujeitos participante do Grupo. Partindo do conhecimento presente na Constituição Federal Brasileira de 1988, de que os direitos da criança e do adolescente, devem ser assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado e analisando que a não democratização de informação, para alguns membros da sociedade, a respeito do ECA, contribui para a não concretização real e efetiva do mesmo, entendemos a necessidade de proporcionar a acessibilidade às informações contidas no Estatuto.

Assim, no período de abril à agosto de 2014, trabalhamos na elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto de Intervenção que teve como objetivo principal sensibilizar o Grupo de Crianças assistidas pelo CRAS, para a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente e a necessidade de conhecer seus direitos. Destacando ainda como objetivos específicos: a) identificar e trabalhar com as crianças, sondando o nível de

conhecimento delas sobre seus direitos e deveres; b) incentivar as crianças a buscarem reconhecer o que preconiza o Estatuto; c) despertar o interesse das crianças em vivenciar a efetivação dos seus direitos.

Para alcançar os objetivos propostos pelo referido Projeto, tivemos como procedimentos básicos a realização de: reuniões, oficinas, dinâmicas, desenvolvidas mensalmente, abordando conteúdos de forma escrita e oral que trariam informações para os participantes acerca dos direitos e deveres preconizados no ECA contemplando por meio de folhetos explicativos, maquete, cartazes informativos, vídeo, explicações sobre a importância do assunto em questão e o papel não só dos sujeitos interventivos, com também, dos demais atores detentores dos mecanismos que viabilizem esses direitos.

Através do levantamento dos dados no CRAS referentes às crianças que participam do Grupo, constatamos 16 membros, de 07 à 12 anos, sendo 5 meninos e 11 meninas, entretanto, o número de assíduos corresponde à 12 crianças e adolescentes.

Durante o período de desenvolvimento do Projeto de Intervenção, estava programada a realização de quatro encontros, porém foram concretizadas três oficinas, sendo que no final, as duas últimas foram executadas em um só momento com o Grupo participante.

A primeira atividade interventiva foi realizada no dia 14 de julho de 2014, onde contamos com a participação de 12 crianças, quando foi cumprida a seguinte programação: acolhimento do Grupo e a apresentação do nosso Projeto de Intervenção e a realização da primeira oficina.

Inicialmente, trabalhamos a temática: “O que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, seus Direitos, Deveres e os Princípios Fundamentais contidos no ECA”, promovendo uma reflexão acerca do surgimento do ECA, que público é atendido pelo Estatuto. De acordo com o ECA, podemos entender como os Direitos Fundamentais

- Direito à vida e à saúde;
- À liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- Direito à Convivência familiar e Comunitária. (BRASIL, 1990)

Após a apresentação e explicação do tema, foi exposto uma maquete para que o público participante identificasse algumas situações de direitos, deveres e direitos violados da criança e do adolescente; no final foi exibido um vídeo Conhecendo o Estatuto da Criança e do Adolescente com Renatinha, para fixar melhor a explicação verbal.

No decorrer da atividade, quando foram questionados acerca da temática exposta, alguns participantes se manifestaram de forma relevante sobre assunto. No que corresponde ao ECA, as crianças enfatizaram que:

“É a lei que foi criada para proteger eu e as crianças e também os adolescentes que precisa de proteção”. (Participante 1)

“O Estatuto é uma lei que foi criada por pessoas que estavam preocupados com as crianças que sofriam maus tratos pelos seus familiares, na escola e coisa do tipo”. (Participante 2)

Após a exposição da maquete, as crianças presentes na atividade, foram convidadas a identificar situações relacionadas com o tema trabalhado. No momento da abordagem, as mesmas não tiveram dificuldade de apontar situações vividas ou presenciadas no seu cotidiano, no tocante aos principais fundamentos elencado no ECA, por exemplo, o direito a educação, á saúde, ao lazer, e também no que diz respeito aos direitos violados como a exploração do trabalho infantil e o ato infracional vivido por crianças e adolescentes que vivem na criminalidade.

A segunda atividade executada no dia 28 de julho de 2014, foi realizada uma oficina, cujo o tema abordado foi “Aprendendo com o Estatuto da Criança e do Adolescente”. Na ocasião tivemos a participação de 11 crianças. A atividade foi planejada para ser executada em três momentos: 1) exposição do tema; 2) construção de dois painéis e 3) as informações de onde procurar ajuda quando os direitos forem violados; após realizada uma explanação acerca dos direitos e deveres da criança e do adolescente de acordo com o ECA, por parte das estagiárias de Serviço Social, as crianças foram divididas em dois grupos.

O primeiro grupo ficou responsável por criar um mural sobre os *direitos* da criança e do adolescente, e o segundo grupo na construção do mural sobre os *deveres* das crianças e dos adolescentes. Foram distribuídos entre os grupos materiais como: cartolina, cola, revistas, tesoura, folha de papel ofício, caneta e lápis.

No transcorrer da elaboração da atividade, os grupos se mostraram participativos e receptivos com os demais colegas; após a elaboração do material, a apresentação dos trabalhos foi feito por dois representantes de cada grupo. Observou-se que, ficou evidente na atividade proposta que eles focaram mais para os *direitos* da criança e do adolescente de acordo com o ECA, por meio dos desenhos, na redação e nas falas dos participantes. As crianças destacaram que

As crianças tem o Direito de, se alimentar bem, de amamentação, a ter lazer, de estudar, direito de ser protegido, de ter amor e a ter voz e vez. (Participante 3)

As duas últimas oficinas foram executadas em um só momento, no dia 11 de agosto de 2014, as facilitadoras (as estagiárias) realizaram uma explanação acerca do tema: “O papel do CRAS e do Conselho Tutelar de acordo o ECA”. Para que o Grupo pudesse aprimorar e fixar o conteúdo por meio de dinâmicas foi distribuído entre o grupo folha de papel ofício, placas de sinalização, sendo que as atividades foram planejadas para serem executadas em quatro momentos: o primeiro com a exposição do tema e, posteriormente, três dinâmicas.

No primeiro momento, o Grupo recebeu três placas de sinalização nas cores verde, vermelha e amarela, posteriormente, era lançada uma frase para que os mesmos identificassem se a pergunta seria um *dever*, um *direito* ou um *direito violado* de acordo com ECA, e para isso, se eles achassem que fossem um *direito ou dever*, levantaria a placa verde; se fosse direito violado, a placa vermelha; e caso estivesse com dúvidas, a placa amarela.

No segundo momento, foi distribuído para o Grupo, folhas de papel ofício para que os mesmos pudessem participar da segunda dinâmica: “Que bom”, “Que pena” e “Que tal”, essa atividade teve como objetivo possibilitar que o público participante trouxessem sugestões de acordo com o que foi exposto. Nesse caso, eles iriam escrever o que eles achavam de bom (*Que bom*) no ECA, sugestões do que deveriam ter e não tem no ECA (*Que tal*) e o que tem e não é cumprido no ECA (*Que pena*).

E no terceiro momento, foi realizado um jogo de perguntas e respostas, onde as crianças eram convidadas a sortear uma pergunta e tentar respondê-la sem a ajuda dos demais, e caso não conseguissem, teriam a ajuda dos demais participantes. Esse foi um momento de grande relevância, porque o Grupo interagiu, muito bem, demonstrando terem assimilado o que foi explanado nas atividades. Dessa forma, as perguntas lançadas foram: “Quando ocorre à violação dos direitos, recorre-se a quem?”; “Qual a diferença entre CRAS e CREAS?”; “O que é violação de direitos?”; “O que é Proteção Básica e Especializada?”; “O que é MDS?”; “Em que ano foi criado o ECA?” “Cite um direito presente no ECA” e “O que faz o Conselho Tutelar?”.

No transcorrer dessa atividade tivemos a participação de 12 crianças, no entanto, apesar de duas delas serem visitantes, ainda assim participaram da terceira e quarta oficinas, pelo fato de, antes de iniciarmos a explanação das duas últimas oficinas (3 e 4), retomamos brevemente o que foi desenvolvido nas oficinas anteriores, o que permitiu que as crianças visitantes conseguissem acompanhar o processo, assim como todo o grupo. Em todas as atividades do nosso Projeto Interventivo, o público presente demonstrou interesse pela temática.

Durante o período de realização dos trabalhos, podemos destacar que, o público presente e participante variou entre 10 a 12 crianças, sendo que duas eram visitantes. A meta e os objetivos visados foram alcançados, a intenção era trazer de forma clara e objetiva para o Grupo de crianças acompanhadas pelo CRAS uma explanação acerca da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente, o papel do CRAS, do CREAS e do Conselho Tutelar de acordo com os princípios que preconiza o referido Estatuto.

Ao finalizar as atividades referentes ao Projeto foi observado que o assunto já tinha sido abordado em algum momento, visto que, a maioria das crianças participa de outros grupos de convivência na comunidade, portanto, as mesmas tinham familiaridade com o assunto exposto. As atividades desenvolvidas contribuíram, também, para que o Grupo interagisse mais entre si, já que algumas crianças tem dificuldade em lidar em público e de interagir umas com as outras, gradativamente elas começaram a se envolver mais e as atividades fluíram conforme o planejamento da equipe de estágio.

É preciso enfatizar que, desde o primeiro momento da nossa inserção no campo de estágio, observamos algumas dificuldades que permeiam os CRAS's do município, não só com as atividades do Grupo de Crianças, mas também, com outros grupos, a exemplo, o Grupo de Idosos, como a falta de recursos financeiros e materiais, a precarização do trabalho dos profissionais de Serviço Social e Psicologia que atuam neste espaço com déficit de dois profissionais, tendo em vista que o CRAS – Ramadilha atende doze bairros no Município, além do descaso do poder público frente às reais demandas sociais, bem com, as dificuldades enfrentadas pelos profissionais da assistência social para o desenvolvimento da sua prática profissional.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social junto ao CRAS do bairro da Ramadilha nos proporcionou um enriquecimento teórico-metodológico e prático de grande importância para nosso processo de formação profissional.

No decorrer das reuniões com o Grupo de Crianças “Esperança”, acompanhadas pelo CRAS Ramadilha, podemos observar que os problemas enfrentados por esse público são muitos e não se limitam apenas a uma determinada classe social e, que seus direitos violados podem ser provenientes de qualquer lugar. Dessa forma, reconhece-se a importância da elaboração do referido Projeto de Intervenção, no qual se objetivou trazer um maior

esclarecimento acerca dos direitos e deveres recomendados no ECA para o público alvo da intervenção.

Partindo desse contexto que o ECA surgiu com a finalidade de definir os direitos e deveres, e também para proteger a criança e o adolescente, reconhecemos a falta de conhecimento de uma parcela da sociedade, fazendo com que sua efetiva concretização poderá não acontecer. Porém, não se pode deixar de reconhecer os significativos avanços em relação ao trato com os direitos instituídos a criança e ao adolescente, considerando, sobretudo, a situação anterior ao surgimento do ECA, que desconsiderava os direitos infanto-juvenis, negando a devida atenção a esse segmento da população no país.

No entanto, ainda estamos distantes de uma situação de plena efetivação dos direitos defendidos pelo ECA que vão muito além de garantias previstas pela lei. É necessário principalmente, a divulgação e o incentivo à busca pelo conhecimento dos direitos, para que se construa uma conscientização coletiva.

Porém, assim como se caminhou lentamente para o desenvolvimento de uma lei que protegesse com exclusividade os direitos fundamentais infanto-juvenis, materializados no ECA, sendo isto fruto de um processo de lutas que contribuíram para a formação da atual conjuntura, ou seja, é preciso que haja uma maior articulação e compromisso entre o Estado, a sociedade civil e a família, para que de fato, o que preconiza-se na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente sejam concretizado na sociedade.

## **REFERÊNCIAS**

**YAZBEK**, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. In: A relação o Estado e os setores excluídos: a via assistencial. P. 49-59. In: As classes subalternas como expressão de um lugar social; a expressão integrativa. P.63-69. 3. ed. – São Paulo: Cortez, 1999.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.**

**SIMÕES, CARLOS**. In: **Curso de Direito do Serviço Social. In: A criança e o adolescente – ECA**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011. P. 220-227.

**BRASIL**. Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – 2ª edição, atualizada e ampliada- Disponível em< <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2532685.pdf>> Acesso em: 14 de outubro de 2014.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. In: Política Pública de Assistência Social. P.31-35.

**BRASIL.** Norma Operacional Básica – **NOB/SUAS**

**BRASIL.** Lei Federal N. 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).> Acesso em: 28 de outubro de 2014.

**BRASIL. Código de Menores.** Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)>. Acesso em: 30 de outubro de 2014.

Priore, Mary Del. **História das Crianças no Brasil.** 7. ed – São Paulo: Contexto, 2010. In: A História trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do Século XVI. P. 19-49. In: Jesuítas e as crianças no Brasil Quinhentista. P. 55-74. Crianças carentes e políticas públicas. P.347-375.

**BRASIL.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Brasília: Senado Federal, 2006. P. 13-22

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social.** Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas sociais. Brasília: CFESS, 2013. In: A Assistência Social como Política de Seguridade Social. P. 6-9.

**BRASIL.** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos/ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- **CONANDA-** Brasília, 2006. P.13-22

**Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Disponível em< [www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c/conselhos\\_fundos\\_orcamento/ct\\_doutrina/Livro%20Teoria%20e%20Pr%C3%A1tica%20dos%20Conselhos%20Tutelares\\_0.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/conselhos_fundos_orcamento/ct_doutrina/Livro%20Teoria%20e%20Pr%C3%A1tica%20dos%20Conselhos%20Tutelares_0.pdf).>. Acesso em: 17 de outubro de 2014.

**Políticas Sociais de Atendimento a Criança e ao Adolescente.pdf** . – Disponível em < [file:///C:/Users/PC/Downloads/Pol%C3%ADticas%20Sociais%20de%20Atendimento%20a%20Crian%C3%A7a%20e%20ao%20Adolescente%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/PC/Downloads/Pol%C3%ADticas%20Sociais%20de%20Atendimento%20a%20Crian%C3%A7a%20e%20ao%20Adolescente%20(4).pdf).> Acesso em: 18 de novembro de 2014. In:

**O desafio da política de atendimento a infância e adolescência.pdf.** – Disponível em < [file:///C:/Users/PC/Downloads/O%20desafio%20da%20pol%C3%ADtica%20de%20atendimento%20a%20inf%C3%A2ncia%20e%20a%20adolesc%C3%AAncia%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/PC/Downloads/O%20desafio%20da%20pol%C3%ADtica%20de%20atendimento%20a%20inf%C3%A2ncia%20e%20a%20adolesc%C3%AAncia%20(2).pdf).> Acesso em: 18 de novembro de 2014. In: A política de atendimento á infância e á adolescência. P. 118-119.

**SPOSATI,** Aldaíza de Oliveira. In: **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras:** uma questão em análise. In: Assistência Social na crise: bases e horizontes da questão. P. 20-25. In: Política Social e o Assistencial: a reconstrução do significado. P. 28-363. In: Assistência- Assistencialismo: a colocação histórica da questão. P. 58-76. In:

Assistência como ação governamental: o aparato estatal em questão. P. 79-92. São Paulo: Cortez, 1985.

**CAMPINA GRANDE. RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL.**  
Curso de Graduação em Serviço Social. Campina Grande: DSS/UEPB, 2013-2014.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projeto de pesquisa. In: Como classificar as pesquisas?. P. 29-31 – 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010

**IAMAMOTO.** Marilda Villela: O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. In: Questão social e Serviço Social. 12.ed. – São Paulo, Cortez, 2007. P.27.